

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

A U T Ó G R A F O

Lei nº 005 de 17 de Abril de 1990.

Dispõe sobre a consideração de utilidade Pública o Clube dos Amigos da Infância de Quissamã.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS DELIBERA E EU SANCIO -
NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Clube dos Amigos da Infância de Quissamã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 17 de Abril de 1990.

Oct
Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã

APROVADO EM 05.04.90.

A. C. Gomes
Amaro C. Gomes
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 30.04.90.